



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 834 /2023

**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2885/2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048/2023**

*Relatora: Deputada Libele Maura*

---

**RELATÓRIO**

---

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Deputada Gabi Gonçalves que cria a “Comenda de Mérito Vera Arruda” para homenagear mulheres que se destacam no setor de empreendedorismo com atuação no Estado de Alagoas.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais.

É o relatório.

---

**VOTO DO RELATOR**

---

Nos termos do artigo 145 do Regimento Interno é através de Resolução que se regulamentarão as matérias de cunho político e administrativo da própria Assembleia Legislativa, senão vejamos:

**Art. 145. (...)**

**§ 3º** Os projetos de resolução destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo, sobre que deva a Assembleia pronunciar-se em casos concretos, tais como:

Nestes termos, a criação da Comenda ora proposta no âmbito da Assembleia Legislativa possui previsão regimental, teve justificada sua nomenclatura, além de



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

possuir pertinência temática, atendendo as diretrizes legais e preenchendo todos os requisitos para sua regular tramitação.

---

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

---

Nestes termos, o Projeto de Resolução nº 48/2023 preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua **APROVAÇÃO** sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 07  
de novembro de 2023.

Presidente: Ricardo Alves

Relatoria: Chile Faria

Membro: José

Membro: Adriano

Membro: Humberto

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_